

PORTARIA Nº 229/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO solicitação da servidora e a possibilidade de concessão do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação por igual período, ou seja, 01 (um) anos, da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida pela Portaria 382/2013, de 19/03/2013, à Servidora **Lucimar Streit**, matrícula funcional nº 1213-8, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura